



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

PROJETO DE LEI N.º 18/2023

Altera a Lei 3.175, de 28 de setembro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.175, de 28 de setembro de 2010, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:


Art. 1º Fica autorizado à Câmara Municipal de Pedro Leopoldo contratar Plano de Saúde através de Processo Licitatório, para assistência médica, odontológica e laboratorial aos vereadores, servidores de cargos efetivos, comissionados, contratados e seus dependentes.

Art. 2º Os custos de manutenção do contrato mensal e as despesas de procedimentos médico-hospitalares utilizados serão custeados no percentual de até 70% (setenta por cento) pela Câmara Municipal, ficando o percentual restante a cargo dos vereadores e servidores beneficiários do Plano.


Art. 3º Para fazer face às despesas advindas do presente Projeto de Lei, usar-se-á valores alocados junto à rubrica de nº 01020101.0103100012.010 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – constante do orçamento da Câmara Municipal.

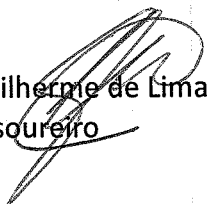
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.


Eldir José Bastista
Presidente

Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral


Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente


Guilherme de Lima Braga
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”


JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa garantir vereadores, servidores de cargos efetivos, contratados e seus dependentes a possibilidade de prevenção de problemas de saúde e acompanhamento médico adequado.

Sendo assim, tendo em vista assegurar aos vereadores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e a seus dependentes uma melhor qualidade de vida.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.


Eldir José Bastista
Presidente


Mauro Júnior Lopes Francisco
Secretário Geral


Warlen Alves da Silva
Vice-Presidente


Guilherme de Lima Braga
Tesoureiro